



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



CONTRATO Nº 20240047

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PONTA DE PEDRAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ-MF, Nº 31.047.101/0001-41, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES, Secretária de Educação, portador do CPF nº 593.113.802-10, residente na Travessa Joaquim Pereira Bulhosa, e do outro lado COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE BENEVIDES, CNPJ 19.249.458/0001-07, com sede na AV MARTINHO MONTEIRO, 1557, C, MURININ, Benevides-PA, CEP 68795-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LUIS CARLOS BARBOSA DO CARMO, residente na , Benevides-PA, portador do(a) CPF 165.674.982-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 25, de 04/07/2012, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001.2024-SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto desta contratação a(o) aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através de grupos formais e informais, para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de Ponta de Pedras/PA, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a chamada pública n.º 001.2024-SEMED, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010118	MELANCIA IN NATURA Fruto fresco, tendo atingido o grau médio de maturação do tamanho especificado, de 5kg, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	QUILO	5.000,00	5,840	29.200,00
010199	LARANJA IN NATURA Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	QUILO	1.750,00	6,030	10.552,50
010321	MARACUJÁ IN NATURA Fruto fresco, tendo atingido o grau médio do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	QUILO	1.750,00	9,770	17.097,50
021805	BETERRABA Produto in natura, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, tamanho médio ao grande, tubérculo firme com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalagem primária: 5kg em sacos c/	QUILO	2.000,00	8,110	16.220,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



021809	furos devendo ser transportado em caixa plástica vazada. CENOURA Especial, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	QUILO	3.000,00	9,720	29.160,00
021811	CHUCHU De 1ª qualidade, deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	QUILO	2.500,00	6,080	15.200,00
021814	MAXIXE O produto deve ter tamanho regular, de 1º qualidade	QUILO	700,00	8,440	5.908,00
070269	produtos frescos e com grau de maturação baixo que permita o transporte e a manipulação sem amassados, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem amarelamento, sem danos físicos. MANGA IN NATURA Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação baixo tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões. Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação baixo tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	QUILO	1.500,00	8,560	12.840,00
070270	BATATA COMUM De 1ª qualidade tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indicio de germinação, isenta de sujidade, apta para consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Pacote até 10kg.	QUILO	2.500,00	8,240	20.600,00
070271	QUIABO Quiabo de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação baixo que permita o transporte e a manipulação sem amassados, isento de substâncias tóxicas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	QUILO	700,00	10,980	7.686,00
070275	MAMÃO Produto com coloração e odor característicos, tamanho médio, não estar machucado, perfurado, nem muito maduro e nem muito verde, ou seja, grau de maturação baixo que permita o transporte e a manipulação. Sem lesões de origem física, biológica ou mecânica.	QUILO	1.500,00	9,290	13.935,00
070435	SALSINHA Salsa fresca, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, intacta, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, isenta de enfermidades, material terroso, insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente. Salsa fresca, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, intacta, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, isenta de enfermidades, material terroso, insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente.	MAÇOS	1.500,00	4,660	6.990,00
070436	CEBOLINHA Cebolinha fresca, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, intacta, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, isenta de enfermidades, material terroso, sem insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente.	MAÇOS	1.500,00	5,380	8.070,00
080923	BANANA PRATA IN NATURA Fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação médio tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária,	QUILO	4.000,00	8,080	32.320,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



	fisiológicas e mecânicas (físicas), que alterem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa íntactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.				
080935	ABACATE Abacate de tamanho médio, 1º qualidade, com casca sã, firme e íntacta, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ainda verde para que possa aguentar o manuseio e transporte de forma adequada.	QUILO	2.500,00	9,120	22.800,00
080936	ABACAXI Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, sem brocas ou furos, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e baixa maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	QUILO	3.500,00	6,860	24.010,00
080937	MURUCI IN NATURA Murici pequeno e arredondado de cor vermelho-alaranjado, preferencia ainda meio verde. Acondicionado em saco plástico atóxico pesando 500g, transparente e resistente. Livre de sujidades, sem amassados ou parasitas.	QUILO	300,00	9,110	2.733,00
080941	CEBOLA BRANCA Com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem Com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	2.500,00	8,020	20.050,00
080942	TOMATE Tamanho grande, estágio de maturação médio ou ainda meio verde, de 1ª qualidade - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais. Arcondicionados em caixas resistentes que permita a ventilação e evite danos físicos.	QUILO	2.000,00	8,620	17.240,00
080954	PEPINO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA.	QUILO	1.000,00	7,120	7.120,00
080955	GOMA DE TAPIOCA Goma de tapioca, tipo processada, textura firme e macia, cor branca, primeira qualidade, empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, CNPJ, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos. Entregue em embalagens separadas de 1kg.	QUILO	260,00	9,720	2.527,20
080956	TANGERINA PONCAN Fresca, de boa qualidade, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas ou sacos	QUILO	3.000,00	10,180	30.540,00
080957	FEIJÃO MANTEIGUINHA Tipo 1. Grupo 1. Classe Branco. Grãos de tamanhos e formas naturais, claros maduros, limpos e secos, em embalagens resistentes de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg em fardos de 30kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, de acordo com as exigências da ANVISA em vigor no país. A validade do produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à entrega.	QUILO	3.000,00	10,930	32.790,00
080959	REPOLHO Apresentando folhas frescas e firmes, sem amarelamento, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA.	QUILO	2.500,00	9,720	24.300,00
082211	COUVE 01 Especificação : Couve manteiga limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, íntactas, firmes, sem sujidades, sem parasitas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente.	MAÇOS	1.000,00	5,080	5.080,00
082219	ALFACE 01 Alface íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada	MAÇOS	400,00	4,770	1.908,00
082274	ABÓBORA (JERIMUM) De 1ª qualidade, médio grau de amadurecimento, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, íntacta, firme e bem desenvolvida, livre de material terroso ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	QUILO	3.500,00	6,660	23.310,00
082276	ACEROLA IN NATURA	QUILO	1.000,00	7,440	7.440,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Fruta in natura, íntegra, cor vermelho ou alaranjado, ainda meio verde, que permita o transporte e a manipulação, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade. Acondicionadas em embalagens plásticas contendo 500g cada.			
082277	BATATA DOCE Primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	QUILO	1.800,00
092652	PIMENTINHA VERDE TIPO 1 Pimentinha de 1ª qualidade, íntegro, firme, lustroso, com cavo verde e com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	QUILO	150,00
103273	PUPUNHA IN NATURA FRUTO, IN NATURA, PRÓPRIO PARA CONSUMO, MADURA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM ESTA AMASSADO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM RACHADURAS OU INJÚRIAS DE PRAGAS OU DOENÇAS. DEVERÃO ESTAR PRESAS AO CACHO. TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA EM BASQUETAS DE POLIETILENO.	QUILO	3.000,00
			6,060
			10.908,00
			11,030
			1.654,50
			7,980
			23.940,00
			VALOR GLOBAL R\$
			484.129,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LIMITE DE VENDA

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES AO MDA

4.1 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 - O objeto do presente contrato se dará pelo fornecimento gêneros d e alimentação, através da agricultura familiar rural, devendo a contratada está à disposição da contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MERCADORIAS

6.1 - O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até de Dezembro de 2024.

a. Os gêneros alimentícios serão entregues diariamente ou conforme solicitado, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



b. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001.2024-SEMED.

c. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 484.129,70 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010118	MELANCIA IN NATURA Fruto fresco, tendo atingido o grau médio de maturação do tamanho especificado, de 5kg, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrãoes.	QUILO	5.000,00	5,840	29.200,00
010199	LARANJA IN NATURA Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrãoes.	QUILO	1.750,00	6,030	10.552,50
010321	MARACUJÁ IN NATURA Fruto fresco, tendo atingido o grau médio do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrãoes.	QUILO	1.750,00	9,770	17.097,50
021805	BETERRABA Produto in natura, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, tamanho médio ao grande, tubérculo firme com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalagem primária: 5kg em sacos c/ furos devendo ser transportado em caixa plástica vazada.	QUILO	2.000,00	8,110	16.220,00
021809	CENOURA Especial, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	QUILO	3.000,00	9,720	29.160,00
021811	CHUCHU De 1ª qualidade, deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrãoes.	QUILO	2.500,00	6,080	15.200,00
021814	MAXIXE O produto deve ter tamanho regular, de 1º qualidade produtos frescos e com grau de maturação baixo que permita o transporte e a manipulação sem amassados, deverá apresentar odor agradável, consistência firme,	QUILO	700,00	8,440	5.908,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



070269	sem lesões de origem, sem rachaduras, sem amarelamento, sem danos físicos. MANGA IN NATURA Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação baixo tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões. Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação baixo tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	QUILO	1.500,00	8,560	12.840,00
070270	BATATA COMUM De 1ª qualidade tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indicio de germinação, isenta de sujidade, apta para consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Pacote até 10kg.	QUILO	2.500,00	8,240	20.600,00
070271	QUIABO Quiabo de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação baixo que permita o transporte e a manipulação sem amassados, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	QUILO	700,00	10,980	7.686,00
070275	MAMÃO Produto com coloração e odor característicos, tamanho médio, não estar machucado, perfurado, nem muito maduro e nem muito verde, ou seja, grau de maturação baixo que permita o transporte e a manipulação. Sem lesões de origem física, biológica ou mecânica.	QUILO	1.500,00	9,290	13.935,00
070435	SALSINHA Salsa fresca, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, intacta, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, isenta de enfermidades, material terroso, insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente. Salsa fresca, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, intacta, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, isenta de enfermidades, material terroso, insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente.	MAÇOS	1.500,00	4,660	6.990,00
070436	CEBOLINHA Cebolinha fresca, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, intacta, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, isenta de enfermidades, material terroso, sem insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente.	MAÇOS	1.500,00	5,380	8.070,00
080923	BANANA PRATA IN NATURA Fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação médio tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que alterem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	QUILO	4.000,00	8,080	32.320,00
080935	ABACATE Abacate de tamanho médio, 1º qualidade, com casca sã, firme e intacta, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ainda verde para que possa aguentar o manuseio e transporte de forma adequada.	QUILO	2.500,00	9,120	22.800,00
080936	ABACAXI Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, sem brocas ou furos, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e baixa maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas	QUILO	3.500,00	6,860	24.010,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



080937	de polietileno. MURUCI IN NATURA Murici pequeno e arredondado de cor vermelho-alaranjado, preferencia ainda meio verde. Acondicionado em saco plástico atóxico pesando 500g, transparente e resistente. Livre de sujidades, sem amassados ou parasitas.	QUILO	300,00	9,110	2.733,00
080941	CEBOLA BRANCA Com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem Com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	2.500,00	8,020	20.050,00
080942	TOMATE Tamanho grande, estágio de maturação médio ou ainda meio verde, de 1ª qualidade - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais. Arcondicionados em caixas resistentes que permita a ventilação e evite danos físicos.	QUILO	2.000,00	8,620	17.240,00
080954	PEPINO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1.000,00	7,120	7.120,00
080955	GOMA DE TAPIOCA Goma de tapioca, tipo processada, textura firme e macia, cor branca, primeira qualidade, empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, CNPJ, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos. Entregue em embalagens separadas de 1kg.	QUILO	260,00	9,720	2.527,20
080956	TANGERINA PONCAN Fresca, de boa qualidade, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas ou sacos	QUILO	3.000,00	10,180	30.540,00
080957	FEIJÃO MANTEIGUINHA Tipo 1. Grupo 1. Classe Branco. Grãos de tamanhos e formas naturais, claros maduros, limpos e secos, em embalagens resistentes de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg em fardos de 30kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, de acordo com as exigências da ANVISA em vigor no país. A validade do produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à entrega.	QUILO	3.000,00	10,930	32.790,00
080959	REPOLHO Apresentando folhas frescas e firmes, sem amarelamento, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	2.500,00	9,720	24.300,00
082211	COUVE 01 Especificação : Couve manteiga limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes, sem sujidades, sem parasitas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente.	MAÇOS	1.000,00	5,080	5.080,00
082219	ALFACE 01 Alface integral, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada	MAÇOS	400,00	4,770	1.908,00
082274	ABÓBORA (JERIMUM) De 1ª qualidade, médio grau de amadurecimento, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de material terroso ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	QUILO	3.500,00	6,660	23.310,00
082276	ACEROLA IN NATURA Fruta in natura, integral, cor vermelho ou alaranjado, ainda meio verde, que permita o transporte e a manipulação, sem sujidades ou amassados que comprometam	QUILO	1.000,00	7,440	7.440,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



sua qualidade. Acondicionadas em embalagens plásticas contendo 500g cada.			
082277	BATATA DOCE Primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	QUILO	1.800,00 6,060 10.908,00
092652	PIMENTINHA VERDE TIPO 1 Pimentinha de 1ª qualidade, íntegro, firme, lustroso, com cavo verde e com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	QUILO	150,00 11,030 1.654,50
103273	PUPUNHA IN NATURA FRUTO, IN NATURA, PRÓPRIO PARA CONSUMO, MADURA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM ESTA AMASSADO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM RACHADURAS OU INJÚRIAS DE PRAGAS OU DOENÇAS. DEVERÃO ESTAR PRESAS AO CACHO. TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA EM BASQUETAS DE POLIETILENO.	QUILO	3.000,00 7,980 23.940,00
VALOR GLOBAL R\$			484.129,70

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

8.1 - No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA

9.1 - Os gêneros alimentícios serão entregues:

a. Diariamente ou conforme solicitado, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESPESA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) NOME_DA_CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024: Exercício 2024 Atividade 0503.123060251.2.135 Fortalecimento da Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 242.064,85, Exercício 2024 Atividade 0503.123060251.2.037 Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 242.064,85

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Sexta, alínea “c”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

11.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE INADIMPLÊNCIA

12.1 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DA CONTRATADA

13.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DA CONTRATANTE

14.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RESSARCIMENTO

15.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

16.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1 - Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 17.2 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 17.3 - Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 17.4 - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



- 17.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 17.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
- 18.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 18.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 18.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 19.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

- 20.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 90 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 21.2 - A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 21.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



21.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

21.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

21.6 - O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

21.7 - As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 - Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

22.2 - O acompanhamento e a fiscalização desse Contrato ficará a cargo de(a) servidor(a) designada para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

23.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001.2024-SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009, pela Resolução FNDE/CD nº 25/2012, pela Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO ADITIVO

24.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS PEDIDOS E ESCLARECIMENTOS

25.1 - Os pedidos e/ou esclarecimentos com origem neste contrato apenas terão validade se apresentados formalmente, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DOS CASOS PARA RESCISÃO

26.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

27.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

28.1 - É competente o Foro da Comarca de PONTA DE PEDRAS-PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

28.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PONTA DE PEDRAS-PA, 29 de Abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) 31.047.101/0001-41
CONTRATANTE

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE BENEVIDES
CNPJ 19.249.458/0001-07
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____